



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI Nº 489

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

REVOGA A LEI 486/2008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008, DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, PARA CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DO INSS NESTA CIDADE E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para melhor cumprir sua função social, é doado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS o seguinte bem imóvel de propriedade do município de Junqueiro-AL: “parte do terreno desmembrado de outro de maiores proporções, localizado na Rua do Tabuleiro, nesta cidade, sendo o registro originário devidamente registrado sob o nº R2-988, fls. 174, fls. 2-E, Registro Geral, com a seguinte descrição: terreno localizado na Rua Juscelino Kubitschek, com área de 1.651,71 m², sendo 33,40m de frente, confrontando-se com a Rua Frei Pascásio, 33,60m de fundos, confrontando-se com a Escola Municipal Monteiro Lobato, 48,50m do lado direito, confrontando-se a Rua Juscelino Kubitschek, 47,30m do lado esquerdo, confrontando-se com o Ginásio de Esportes, tudo conforme escritura pública de desmembramento devidamente lavrada no Cartório do Único Ofício da Comarca de Junqueiro-AL, Livro 59, fls. 138, em 18 de fevereiro de 2009.”

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 486/2008, de 12 de dezembro de 2008, permanecendo na esfera de propriedade do município o imóvel lá indicado.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro, 20 de Fevereiro de 2009.


FERNANDO SOARES PEREIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

A Lei 489/09 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 20 de fevereiro de 2009.



Ivan Nunes Pereira
Secretário Municipal de Administração